



**CONTRATO Nº 20160205**

O Município de TUCUMÃ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, residente na RUA DO CAFE 282, portador do CPF nº 377.106.302-78 e, de outro lado C F A CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 83.318.022/0001-21, estabelecida na ROD BR 316, ÇANUTAMA KM 21, Benevides-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO ANDRE MESQUITA ANDRADE, residente na AVE DO OURO C ESQ. RUA DA PRATA, AEROPORTO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 596.419.402-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA DA AV. BALATA, NO BAIRRO DAS FLORES

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016-00004, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 611.965,13 (seiscentos e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

RUA DO CAFE, S/N, ALTO MORUMBI, TUCUMÃ - PA

